



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

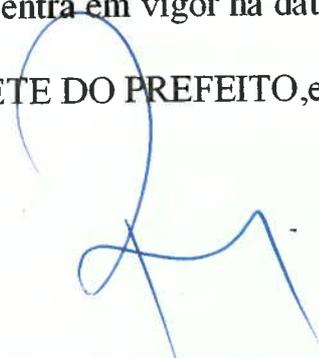
LEI Nº 3.104 /2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Municipal Gilberto Cerqueira Miranda,
a atual Praça localizada em frente ao HPM, no Bairro Virgem Santa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1574</u>
Data	<u>15</u> / <u>08</u> / <u>08</u> pág. <u>12</u>
	<u></u>
	SERVIDOR